

DECRETO N.º 048/03 - DE 28 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 575, de 25 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando a concessão de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Grande – APAE, através de convênio, para pagamento de despesas realizadas no transporte de alunos da entidade, referente ao mês de maio/2003, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 – Transferências Instituições privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43 – Subvenções Sociais APAE Ribeirão Grande
CréditoR\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – GABINETE DO DIRETOR
4.0.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Redução R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

*Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br*
